Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.ª Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.192 • NATAL, 14 DE JULHO DE 2026 • TERÇA - FEIRA

Edição de hoje, com 39 páginas, encerrada às 19:57 do dia 13/07/2026

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.834, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Semear, do Município de Jucurutu.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Semear, do Município de Jucurutu, inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.000/0001-45, com sede no Município de Jucurutu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.835, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares de São Paulo do Potengi/RN – STRAF.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares de São Paulo do Potengi/RN – STRAF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.568.180/0001-14, com sede no Município de São Paulo do Potengi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

Decretos

DECRETO Nº 35.711, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 304.790,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, Interina através dos processos nºs. 00610096.000371/2026-48 e 00610096.001324/2026-11 - SESAP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor *R$ 304.790,00* (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Assinado digitalmente por:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
CNPJ: 00639299000129
Date: 13/07/2026 20:01 Hora Legal Brasileira

Ato Normativo 2026AN000843

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.304.0303.241401	Fortalecimento e Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária				
			339040	0.500	Seguridade	R$ 35.690,00
Subtotal						R$ 35.690,00
Total						R$ 35.690,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319013	0.500	Seguridade	R$ 35.690,00
Subtotal						R$ 35.690,00
Total						R$ 35.690,00

Ato Normativo 2026AN000844

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0100.258401	Manutenção e Funcionamento				
			339040	0.500	Seguridade	R$ 269.100,00
Subtotal						R$ 269.100,00
Total						R$ 269.100,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319113	0.500	Seguridade	R$ 269.100,00
Subtotal						R$ 269.100,00
Total						R$ 269.100,00

Atos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00310057.000605/2026-80,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora MARLISE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ROLIM, Auditora de Fiscal do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), para participar de aulas presencias, seminário e exames do "Master Universitario Oficial em Hacienda Pública y en Administración Financiera y Tributaria – UNED/IEF", a ser realizado na cidade de Madrid/Espanha, pelo período de 13 a 26 de setembro de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Álvaro Luiz Bezerra

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610303.000254/2026-91	VICTORIA PEREIRA DA COSTA	2293773V.1	08/04/2020 a 08/04/2025	01/07/2026	28/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
ADRIANO MACEDO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão e Planejamento

Portaria-SEI Nº 2706, de 03 de julho de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 694, de 17/1/2022, alterado pela Lei Complementar nº 718, de 30/6/2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610266.000075/2026-48-SEI;
RESOLVE:
Art. 1º- REDUZIR a carga horária semanal de 30(trinta) para 20(vinte) horas, com efeito a partir da publicação desta portaria, do(a) servidor(a) HELRY COSTA DA SILVA, Matrícula/vínculo nº 2438631/1, lotado(a) no HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO, do quadro de servidores efetivos desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP.
Publique-se e Cumpra-se.
ADRIANO MACEDO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão e Planejamento-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2707, de 03 de julho de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº 00610447.000686/2026-68-SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito a partir de 01/07/2026, ao(à) servidor(a) VINÍCIUS JOSÉ MELO E MEDEIROS, Matrícula/vínculo nº 2261090/1, ocupante do Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Atenção a Saúde-CAS.
Publique-se e Cumpra-se.
ADRIANO MACEDO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão e Planejamento-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 2731, de 09 de julho de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº 00610256.000481/2026-20-SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito a partir de 01/06/2026, ao(à) servidor(a) ANALICE CARLA DA SILVA ARAUJO, Matrícula/vínculo nº 2282488/3, ocupante do Cargo de FARMACEUTICO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a) UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPEUTICOS - UNICAT.
Publique-se e Cumpra-se.
ADRIANO MACEDO DOS SANTOS
Subsecretário de Gestão e Planejamento-SESAP/RN.

PORTARIA-SEI N.º 2732, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Reenquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores aposentados titulares de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) instituído pela LCE n.º 694/2022 (art. 12, com redação dos arts. 47, 49 e 152, da LCE n.º 778/2025).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 718, de 30 de junho de 2022, e pela Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025; e,
Considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00610767.000013/2026-95,
RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR os servidores inativos constantes no Anexo I (6º LOTE / APOSENTADOS), titulares de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do art. 12, §§ 4º e 5º, com redação do art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025, c/c o art. 49 desta última lei.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025, nos termos do art. 152 da LCE n.º 778/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I (6º LOTE / APOSENTADOS) - REENQUADRAMENTO						
Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Anterior	Cargo do Reenquadramento	Grupo	Nível
561193	1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE / AREA	GNM	20
86975	1	MARIA TELMA LOURENCO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE / AREA	GNM	17
859249	2	MARIA JOSE DE SOUZA CORDEIRO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE / AREA	GNM	18
883840	1	MARIA JOSE DE PONTES	ENFERMEIRO / AREA	ENFERMEIRO / AREA	GNS	17
438308	1	FRANCINETE GUERRA DE MORAIS PEREIRA	ENFERMEIRO / AREA	ENFERMEIRO / AREA	GNS	19
1540815	3	MARIA DA CONCEICAO BARROS	ENFERMEIRO / AREA	ENFERMEIRO / AREA	GNS	18
1548360	1	JOAO BOSCO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	MEDICO / AREA	MEDICO / AREA	GNS	19
1558579	1	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	MEDICO / AREA	MEDICO / AREA	GNS	20
936685	1	LEODISE MARIA DANTAS SOARES CRUZ	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	GNS	17
566420	1	ANTONIO BEZERRA DA ROCHA	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE / AREA	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE / AREA	GNS	19
1558161	1	MARIA DE FATIMA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE / AREA	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE / AREA	GNS	18
623113	1	MARIA DAS GRACAS BEZERRA TEIXEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE / AREA	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE / AREA	GNS	16
830470	2	CIDIA TEIXEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM / AREA	TECNICO EM ENFERMAGEM / AREA	GNM	20

PORTARIA-SEI N.º 2733, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Reenquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos titulares de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap) instituído pela LCE n.º 694/2022 (art. 12, com redação do art. 47 da LCE n.º 778/2025).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 718, de 30 de junho de 2022, e pela Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025; e,
Considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00610767.000014/2026-30,
RESOLVE:
Art. 1º REENQUADRAR os servidores constantes no Anexo I (4º LOTE / ATIVOS), titulares de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do art. 12, §§ 4º e 5º, com redação do art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025.
Art. 2º Retificar o REENQUADRAMENTO dos servidores titulares do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Saúde / Área nos cargos de Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área e de Assistente Técnico em Enfermagem, conforme Anexo II, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap),no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do art. 12, § 6º, com redação do art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I (4º LOTE / ATIVOS) - REENQUADRAMENTO						
Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Anterior	Cargo do Reenquadramento	Grupo	Nível
980498	1	FRANCISCO CHAGAS DE PAIVA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE / AREA	GNM	17
1514164	1	SOLANGE RIVA SOUZA SOARES DA CRUZ	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	GNM	19
1044877	1	JOSERENE EUNICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE / AREA	AUXILIAR DE SAUDE / AREA	GNF	14
919977	1	FRANCISCO BATISTA JUNIOR	FARMACEUTICO / AREA	FARMACEUTICO / AREA	GNS	19
ANEXO II - RETIFICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO (TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS)						
Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Anterior	Cargo do Reenquadramento		
2324040	1	JACYNARA PESSOA DE LIMA REGO SOUZA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE / AREA		
2080133	2	JOSEFA REGINA DE ARAUJO E MEDEIROS	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO E DE SAUDE / AREA		
936251	1	AURINEIDE DA SILVA GOMES	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE / AREA	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM		

PORTARIA-SEI N.º 2734, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Progressões por mérito profissional dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública na vigência da LCE n.º 694/2022, com a avaliação de desempenho de 2025, referente ao mês de maio/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25 e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022; e,
Considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00610767.000015/2026-84,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional aos servidores constantes no Anexo I, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) disciplinado pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.100, de 18 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 718, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 15.212, de 1º de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I - PROGRESSÕES DE MAIO/2026					
Matrícula	Vínculo	Nome	Ano Avaliação	Nível Atual	Nível Progressão
2186403	1	ADRIANA CALDAS JERONIMO	2025	6	7
2168766	1	ADRIANA CARLA DE LIMA	2025	4	5
2143658	1	ADRIANA COSTA DA SILVA	2025	6	7
1233289	2	ADRIANA DAMASCENO PEREIRA PINTO CIRNE	2025	8	9
2429977	1	ADRIANA GUEDES CARLOS	2025	2	3
2075970	5	ADRIANA GYSSELLE SILVA DE MEDEIROS	2025	2	3
2430908	1	ADRIANA PAULINO DA SILVA	2025	2	3
2143828	1	ADRINA MARTINS DOS SANTOS	2025	7	8
1646141	1	AIDA CABRAL DE MACEDO	2025	11	12
2173530	1	ALBA LUCIA DE ALBUQUERQUE	2025	6	7
2057794	1	ALDENEIDE DA CAMARA	2025	8	9
1997270	2	ALEX DAMASIO SALES	2025	2	3
2433850	1	ALEX SANDRO ANDRADE DE SOUZA	2025	1	2
2429861	1	ALICE PINHEIRO SUASSUNA	2025	2	3
2059592	1	ALINE EMANUELLE DA SILVA	2025	8	9
2430037	1	ALINE MEIRE FERNANDES DA SILVA	2025	2	3
2288168	2	ALINE PEREIRA DE MEDEIROS	2025	2	3
1975153	2	ALLISON MOISES DE OLIVEIRA	2025	7	8
1976052	2	ALVARO JOSE SANT ANA DOS SANTOS	2024	8	9
1976052	2	ALVARO JOSE SANTANA DOS SANTOS	2024	8	9
2192713	1	AMANDA NAYARA DA SILVA JULIAO	2025	5	6
2285797	1	AMANDA THAIS MARTHNELLE DE OLIVEIRA	2025	3	4
2429675	1	ANA BEATRIZ TORRES BRITO	2025	2	3
2171090	1	ANA CATARINA MEDEIROS ARAUJO	2025	6	7
2294907	1	ANA CECILIA DE MENEZES GALVAO	2025	3	4
2026716	1	ANA KARLA ALVES DE ARAUJO	2025	6	7
2171350	1	ANA OLIVIA DE ARAUJO RODRIGUES	2025	6	7
2169894	1	ANA PATRICIA TEIXEIRA BEZERRA DAVILA	2025	6	7
2430339	1	ANA PAULA DA SILVA COSTA	2025	2	3

2290936	2	ANA QUITERIA FERNANDES FERREIRA	2025	2	3
2429896	1	ANDRESA IZOMARA FERREIRA LIMA	2025	2	3
2023644	1	ANGELICA APARECIDA FRANCA RABELO	2025	6	7
2143780	1	ANICELY VITAL COSTA	2025	6	7
2195836	1	ANISIO VIRGOLINO DA SILVA FILHO	2025	6	7
2137461	2	ANNA LARISSA DE OLIVEIRA COELHO MEDEIROS	2025	2	3
1982613	2	ANNE CAROLLINE DE MORAIS	2025	3	4
2430517	1	ANNE KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA	2025	2	3
2171163	1	ANTONIA GIRLANEA COSTA DOS SANTOS	2025	6	7
2179156	1	ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA	2025	6	7
2288141	2	ANTONIO LEITE CAVALCANTE JUNIOR	2025	2	3
2086182	1	ARANDI ANTONGNONI DE SOUZA PEREIRA	2025	8	9
2089645	2	ARTHUR ARAUJO DA SILVA DANTAS	2025	5	6
2429705	1	ASSENCLEVES LEITE DE ARAUJO	2025	2	3
2293676	2	BARBARA IRACEMA CAMILO DE ARAUJO	2025	2	3
2429799	1	BEATRIZ MENDES PEREIRA	2025	2	3
2429810	1	BRENO MAGELA BEZERRA DA COSTA	2025	2	3
2285584	1	BRUNA APARECIDA QUEIROZ OLIVEIRA	2025	3	4
2430827	1	CAMILA CORTEZ DE LIMA	2025	2	3
1601342	1	CARLOS ESTEVAO DA SILVA	2025	17	18
1558404	1	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVA	2025	10	11
2286343	2	CAROLINE NOBREGA BERNARDINO	2025	2	3
2016249	1	CASSI SOUSA LIMA LEAL	2025	8	9
1971077	2	CELINA ANGELIA DOS REIS PAULA	2025	6	7
2259184	1	CESAR ENDRIGO SILVA DE ANDRADE	2025	3	4
2430215	1	CHRISTIAN ASSUNCAO DA SILVA	2025	2	3
2294281	1	CICILIA YONARA TAVARES DA SILVA	2025	3	4
2067340	1	CINTIA DE SOUSA HIGASHI	2025	8	9
2165325	1	CINTIA GLENDA FREITAS BESSA	2025	6	7
2429756	1	CLAUDENIA FERNANDES DE OLIVEIRA NOLASCO	2025	2	3
2068044	1	CLAYTON POLLYANO PEIXOTO	2025	8	9
2429691	1	CLEBERSON DE CASTRO PEREIRA	2025	2	3
2142783	1	CLEIDE SILVA BARBOSA	2025	7	8
2171120	1	CLEILDA REBOUCAS BESERRA	2025	6	7
2169258	1	CLERISTON FELIPE DE MEDEIROS CAVALCANTE	2025	6	7
2294150	1	CLESIA JORDANIA NUNES DA COSTA	2025	3	4
2270722	2	CLEVER MARCIO DOS SANTOS SILVA FILHO	2025	2	3
1970470	2	CRISTIANE DA SILVA SOUZA NASCIMENTO	2025	3	4
2066599	1	DAISY LETICIA SOUSA PEREIRA	2025	8	9
2282461	3	DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA	2025	2	3
1552112	2	DALVACI QUEIROZ DA SILVA PONTES	2025	8	9
2045389	1	DANIELA GONCALVES LEON CAMACHO	2025	8	9
2429764	1	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	2025	2	3
2170957	1	DANIELLE BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA	2025	6	7
1985400	2	DANIELLY DAYSE LEITE GURGEL DA COSTA	2025	3	4
1977881	1	DEBORA SILVA DE ARAUJO	2025	10	11
2430630	1	DEBORAH HERBSTER FERRER	2025	2	3
2429624	1	DENIZE GRAZIELY PESSOA DANTAS ALVES	2025	2	3
1991990	2	DIEGO RAFAEL DOS SANTOS LEANDRO	2025	3	4
2116103	1	EDMILTON HENRIQUE DE SIQUEIRA LIRA	2025	7	8
2143836	1	EDSON CUNHA DE LIMA	2025	6	7
1996215	3	EDYLLANA PEREIRA DO NASCIMENTO FAGUNDES	2025	2	3
2214768	2	EIDER MAIA SARAIVA	2025	2	3
2068966	1	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA	2025	7	8
2430428	1	ELAINE VANESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2025	2	3
2429829	1	ELAYNE SUELEN DOS SANTOS	2025	2	3
2193795	1	ELIENE DA SILVA SALVINO	2025	5	6
2039117	1	ELINEUSA KELE DA SILVA	2025	8	9
2076845	1	ELISANGELA JURENIA DA SILVA	2025	7	8
2170698	1	ELIZA RAULINO FERNANDES	2025	6	7
1572709	1	ELIZABETH TEIXEIRA DE CASTRO	2025	12	13
2142635	1	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	2025	7	8
2303310	1	ELIZANILA DA SILVA XAVIER SANTOS	2025	3	4
2429411	1	ERICA DAMASCENO OLIVEIRA	2025	2	3
2058278	1	ERIKA ALESSANDRA MELO COSTA	2025	8	9
2430061	1	ERIKA MIRELLY AZEVEDO	2025	2	3
2285452	1	ERIKA SUENYA GOMES CORDEIRO	2025	3	4
2089092	1	EVANDRO CHAGAS JUNIOR	2025	8	9
2429390	1	EVELIN KARLA FELIX DA SILVA PEDROSA	2025	2	3
2195623	1	FABIA LIDIANE DE MEDEIROS	2025	4	5
2430150	1	FABRICIA ALVES PEIXOTO	2025	2	3
2045036	1	FATIMA TEREZA REGO NUNES AMORIM DE ARAUJO	2025	8	9
2285789	1	FERNANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	2025	3	4
2171074	1	FERNANDA KARINA DELFINO FERNANDES E CUNHA	2025	6	7
2429403	1	FERNANDA LILIAN DE MACEDO VIANA ALVES	2025	2	3
2284596	1	FERNANDA MARIA MELO GOMES DE LIMA	2025	1	2
2430797	1	FILLIPE RAMON DO NASCIMENTO ARAUJO	2025	2	3
2431939	1	FLAVIANA DE SOUZA CARDOSO	2025	2	3
2167085	2	FRANCISCA ALZIGLEIDE LIMA	2025	2	3
2169770	1	FRANCISCA MAGNOLIA DE OLIVEIRA	2025	6	7
1107763	2	FRANCISCA ZENOBIA PINTO BARRA	2025	6	7
2296586	1	FRANCISCO IVANILSON DANTAS DA SILVA	2025	3	4
2400634	2	FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS	2025	2	3
2324423	2	GABRIEL MARKES DE LIMA FERNANDES	2025	2	3
2294427	1	GABRIEL SOARES BARBOSA	2025	3	4
2099764	1	GEOVANNA GOMES DE FARIAS TEODORO	2025	8	9
2201992	2	GILMARA MICHELLE COSMO DA ROCHA CACHINA	2025	3	4
2430010	1	GILSE MARIA JOSE DANTAS DE LIMA	2025	2	3
2429420	1	GIULIANA DE SOUZA SENA CABRAL DE OLIVEIRA	2025	2	3
2295210	1	GIZELE MARIA DA SILVA ROCHA ALVES	2025	3	4
2295130	1	GLAUBER LUCENA HENRIQUE	2025	2	3
2017601	1	GLEUCE VICENTE RIBEIRO	2025	8	9
2285541	1	GLORIA MARINA COELHO DE BRITO	2025	3	4
2407221	2	GUSTAVO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA	2025	2	3
2032660	1	HADMILA RODRIGUES MELO	2025	8	9
2075938	1	HEDILBERTO DE CARVALHO FARIAS	2025	8	9
2249790	1	HELIO LIMA DA MOTA JUNIOR	2025	2	3
2095610	2	HELOIZA BARBOSA DA PENHA	2025	3	4
2430568	1	HERIKA ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA DAVI	2025	2	3
2181592	1	HERLEYSA HELENA DE ANDRADE ARAUJO	2025	6	7
982962	2	HILDA NASCIMENTO DA SILVA	2022	6	7
2075911	1	HUGO CESAR NOVAIS MOTA	2025	8	9
2430851	1	ILNAHRA ARARUNA DE FARIAS	2025	2	3
1529536	1	INES MARIA COSTA QUEIROZ DE SOUZA	2025	13	14
2171236	1	INGRID RIBEIRO TAVARES	2025	4	5
2430100	1	INGRYD CINTYA AUGUSTO MACHADO SCIPIAO	2025	2	3
2018969	1	IOLANDA DA SILVA ARAUJO FOSS DE OLIVEIRA	2025	7	8
2066416	2	IRACEMA DE MEDEIROS SILVA MAIA	2025	2	3
2143062	1	IRACEMA FELIX DA SILVA	2025	7	8
1983628	3	IRACY LUANNA DE ALBUQUERQUE SILVA	2025	2	3
951935	2	IRENE ALVES DE ARAUJO	2015	1	2
951935	2	IRENE ALVES DE ARAUJO	2017	2	3
951935	2	IRENE ALVES DE ARAUJO	2019	3	4
951935	2	IRENE ALVES DE ARAUJO	2021	4	5
951935	2	IRENE ALVES DE ARAUJO	2023	5	6
951935	2	IRENE ALVES DE ARAUJO	2025	6	7
952826	2	IRENE DANTAS DE FREITAS	2015	1	2
952826	2	IRENE DANTAS DE FREITAS	2017	2	3
952826	2	IRENE DANTAS DE FREITAS	2019	3	4
952826	2	IRENE DANTAS DE FREITAS	2021	4	5
952826	2	IRENE DANTAS DE FREITAS	2023	5	6
952826	2	IRENE DANTAS DE FREITAS	2025	6	7
2169304	1	ISABEL CRISTINA PAIVA SILVA DE MEDEIROS	2021	4	5
2169304	1	ISABEL CRISTINA PAIVA SILVA DE MEDEIROS	2023	5	6
2169304	1	ISABEL CRISTINA PAIVA SILVA DE MEDEIROS	2025	6	7
2257904	2	ISLANY DYNARA DIOGENES SILVA	2025	2	3
2429349	1	ITALO HENRIQUE MEDEIROS DAMASCENO	2025	2	3
2328275	1	IVONEIDE SOUSA DA ROCHA	2025	4	5
2285592	1	JADMYLLA COSTA DE MEDEIROS	2025	3	4
2090937	1	JANAINA KARLA GOMES SANTOS	2025	8	9
2060043	1	JANDEL FRANKLIN MOURA LESSA	2025	8	9
2046792	1	JANINE DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE	2025	8	9
2430770	1	JARBAS LIMEIRA DA COSTA FILHO	2025	2	3
2430860	1	JEANE CARLA DA COSTA BATISTA MATIAS	2025	2	3
2178885	1	JEANINE KELLY CARVALHO DE AGUIAR RAMOS XAVIER	2024	5	6
2284618	2	JESSICA ESCOREL CHAVES CAVALCANTI	2025	2	3
2266296	1	JESSICA JANE SOARES DE MELO	2025	3	4
2263548	1	JESSICA MICARLA BILRO	2025	1	2
2432366	1	JESSICA THAIS RODRIGUES SOUTO	2025	2	3
2143194	1	JHONATAN DE ALMEIDA MELO	2025	7	8
2430053	1	JOANE SILVA DE QUEIROGA	2025	2	3
2430533	1	JORDANA PAIVA CIRILO DA SILVA	2025	2	3
2293536	1	JOSE CASSIMIRO DA SILVA NETO	2025	3	4
2068389	1	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	2025	8	9
2430223	1	JOSEILSON SANTOS DE ARAUJO	2025	2	3
2429535	1	JOYCE DE OLIVEIRA MENEZES PIMENTEL	2025	2	3
2112230	1	JULIANA CARLOS GONCALVES REGO	2025	6	7
2173719	1	JULIANA RAQUEL DE QUEIROZ	2025	6	7
2429888	1	JULIANY SOARES COSTA DE OLIVEIRA	2025	2	3
2430819	1	JUSSARA ADRIANA DOS SANTOS	2025	2	3
2059959	1	KALIDYJAMAYRA OLIVEIRA REIS DE FREITAS	2025	8	9
2430479	1	KALINA GONZAGA TOSCANO	2025	2	3
1694367	1	KALYNE ANGELICA COSTA MOREIRA DE PAIVA	2025	12	13
2430444	1	KAMYLLA QUEIROZ DE MOURA	2025	2	3
2429551	1	KARINE NOGUEIRA DE SOUSA	2025	2	3
2023377	2	KARYLANE RAYSSA DE OLIVEIRA PESSOA ARAUJO	2025	3	4
1269674	2	KATIA CILENE ABDON DA SILVA	2025	7	8
2430185	1	KATIA MARIA CABRAL DE ARAUJO	2025	2	3
1529463	1	KELSILENE KARLA ALVES	2025	11	12
2059878	1	KLEZIO KENNEDY TOMAZ TORRES	2025	5	6
2430029	1	LARISSA AMANDA CAVALCANTI FLORENCIO	2025	2	3
2284987	1	LARISSA MARIA LOPES DE MOURA	2025	3	4
2430118	1	LARISSA OLIVEIRA DA COSTA	2025	2	3
2430592	1	LAYSSA LUCIANO LUCENA ALVES	2025	2	3
2046407	1	LEILA DAYANE RODRIGUES DA SILVA DANTAS	2025	8	9
2430088	1	LEILA JULIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO SANTOS	2025	2	3
1979124	3	LEILA TATTIANA DANTAS NUNES	2025	2	3
2017962	1	LIDIA MARIA COSTA ARAUJO MAGALHÃES	2025	6	7
2143275	1	LIDIANE KELLY MORAIS DE LIMA VARELA	2025	7	8
2044870	1	LIGIA DAIANA PINHEIRO SILVA OLIVEIRA	2025	8	9
1560050	1	LIGIA MARIA DE MEDEIROS FILGUEIRAS	2025	10	11
2046989	2	LIGIA PEREIRA FILGUEIRA	2025	8	9
2046989	1	LIGIA PEREIRA FILGUEIRA	2025	8	9
2023601	2	LILIA DA SILVA BRITO DE SOUZA	2025	2	3
2037467	1	LILIAN ANDRADE D ASSUNCAO NUNES	2025	2	3
2068214	1	LILIAN PATRICIA SILVA DE SOUZA	2025	8	9
2044447	1	LIVIA TINOCO DE ANDRADE BENEVOLO DANTAS SODRE	2025	8	9
2168618	1	LIZIANE DE MENEZES MARTINS	2025	6	7
2429489	1	LOUYSE RODRIGUES DA SILVA	2025	2	3
2430649	1	LUANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2025	2	3
2143844	1	LUANA MARES NUNES DE CARVALHO	2025	7	8
1981366	2	LUANA PAULA DE OLIVEIRA BRANDAO	2025	8	9
2173778	1	LUCIANA APARECIDA VIEIRA	2025	5	6
1985159	2	LUCIANA DA COSTA DUTRA	2025	8	9
1379275	2	LUCIANA DA SILVA FRANCISCO	2025	3	4
1225693	2	LUCIANA MARIA FERNANDES DUARTE	2025	8	9
1753657	2	LUCIANE ARAUJO DA COSTA	2023	5	6
1568060	1	LUCIANE CHRISTINA DA SILVA BEZERRA RABELO	2025	3	4
2196301	1	LUCIARA DE LIRA TEIXEIRA	2025	4	5
1557289	1	LUCILENE DUARTE DE LIMA PAIVA	2025	14	15
2293552	2	LUCIMAR LUCAS DE LIMA	2025	2	3
2143267	1	LUCINEIDE ALVES LIMA DE MORAIS	2025	7	8
2430002	1	LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO JUNIOR	2025	2	3
1563297	1	MAGALY DE BRITO LIMA CAVALCANTI	2025	15	16
2171058	1	MANNUELLA DE OLIVEIRA FRAGOSO	2025	6	7
2285525	1	MARCELA MARA EUFRASIO DE AZEVEDO	2025	3	4
2288320	2	MARCELO ANTONIO DA SILVA	2025	2	3
2197618	1	MARCIA MARIA SILVA ROCHA DA COSTA	2025	5	6
2169452	1	MARCOS AURELIO MORAIS DE PAIVA	2025	6	7
2431661	1	MARIA ALINE DANTAS	2025	2	3
2430398	1	MARIA CLARA ALMEIDA MELO	2025	2	3
1542370	3	MARIA DAS DORES DARC DE PAIVA TORRES	2025	3	4
2168197	1	MARIA DAS DORES MELO DE NEGREIROS NETA	2025	6	7
1563556	1	MARIA DO CARMO BASTOS MONTEIRO DE BRITO	2025	15	16
2068591	1	MARIA EUFRASIA FERREIRA RIBEIRO	2025	8	9
2164442	1	MARIA JESSICA SOUZA DE GOIS	2025	6	7
2295504	1	MARIA JOSIVANYA DOS SANTOS SILVA MELO	2025	3	4
2286122	2	MARIA LUIZA CORTEZ	2025	2	3
2169762	1	MARIA PORFIRIA DE SOUSA XAXA DA SILVA	2025	6	7
2266300	1	MARIA RACHEL VIEIRA BOAVENTURA	2025	1	2
1646451	1	MARIA VERONICA SOARES PADILHA DOS SANTOS	2025	13	14
2142619	1	MARIA WENIA DE ARAUJO SIQUEIRA	2025	7	8
2295067	1	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	2025	3	4
2287099	1	MARIANA LOUISE SOUZA DA FONSECA	2025	3	4
1544012	1	MARILIA CAMARA DANTAS PINTO DE PAIVA	2025	10	11
2429969	1	MARINA MORENA DE SOUZA	2025	2	3
2285258	1	MARIUCHI GONZAGA DE SIQUEIRA	2025	3	4
2430541	1	MAYRA LIEGE DA SILVA LEMOS	2025	2	3
2296608	1	MERCIA CARDOSO OLIVEIRA GOMES	2025	3	4
2143666	1	MICARLA GOMES DA FONSECA FABRICIO	2025	7	8
2294648	1	MICHELLE SILVA GURGEL	2025	3	4
2430924	1	MILKA LEANDRO SALDANHA TOSCANO	2025	2	3

2294303	1	MONIKY DANYELLE CAVALCANTI RODRIGUES	2025	3	4
1979132	2	MONIQUE INGRID DOS SANTOS GONCALVES	2025	8	9
2085445	1	MONIQUE RAMOS PASCHOAL DUTRA	2025	7	8
2429870	1	MORGANA KERGIA MACEDO DANTAS RODRIGUES	2025	2	3
1662775	1	NADJA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	2025	13	14
2173123	1	NAIDE PAIVA DE MELO	2025	6	7
2432129	1	NATHALIA TERESA DE ANDRADE OLIVEIRA	2025	2	3
1969242	2	NISIA LOPES XAVIER	2025	7	8
2294761	1	NUBIA ANUNCIA SILVA DE FONTES	2025	3	4
2114747	2	NUBIA MARIA CARNEIRO DA ROCHA	2021	4	5
2114747	2	NUBIA MARIA CARNEIRO DA ROCHA	2023	5	6
2114747	2	NUBIA MARIA CARNEIRO DA ROCHA	2025	6	7
2295059	1	ODINEIDE FAUSTINO DE SOUZA PEREIRA	2025	3	4
2059800	1	ORLANDO MARCELINO DOS SANTOS	2025	8	9
1991124	2	OTACIANA GLEISA REZENDE SANTIAGO SANTOS	2025	2	3
1985329	2	PAULA CRISTINA SILVEIRA DIAS DE VASCONCELOS	2025	8	9
2429527	1	PAULA GURGEL DANTAS	2025	2	3
2292696	1	PAULA KALYNE SILVEIRA SOUZA	2025	3	4
2169541	1	PAULO ROMMEL RODRIGUES DA SILVA	2025	5	6
2180723	3	PAULO SERGIO CAMPOS	2025	2	3
2285355	1	PAULO VICTOR CELESTINO COSTA SILVA	2025	3	4
2430886	1	PEDRO ARTHUR RODRIGUES FIGUEIREDO	2025	2	3
2430614	1	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2025	2	3
2294087	1	PEDRO ROMAO DANTAS	2025	3	4
2047977	1	PRISCILA AMIRIA DE OLIVEIRA ANTUNES MEDEIROS	2025	8	9
2090503	1	PRISCILA ISABELE DE ASSIS CAMILO LESSA LIMA	2025	8	9
2430070	1	PRISCILA MEDEIROS	2025	2	3
2032880	2	PRISCILA MIKAELLY FERNANDES MONTEIRO	2025	2	3
2260042	1	RAFAEL HESLEY ARAUJO COSTA	2025	2	3
2429772	1	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	2025	2	3
1526170	1	RAIMUNDA ANTONIA RAMALHO	2025	11	12
1528890	1	RAIMUNDO JAIRSON LEITE DO NASCIMENTO	2025	11	12
2324270	2	RANIH PEGADO DE ARAUJO	2025	2	3
2169550	1	RAQUEL KATUISIA BEZERRA DA SILVA	2025	6	7
2429900	1	RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANCA	2025	2	3
1646850	2	REGINA COELI DE FREITAS	2025	6	7
2430789	1	REGINA CRISTINA DA SILVA SANTOS	2025	2	3
2429993	1	RENAN RIBEIRO BARBOSA ALVES	2025	2	3
2430584	1	RENATA ASSIS GIBSON	2025	2	3
2170884	1	RITA DE CASSIA DANTAS	2025	6	7
1978489	2	ROBERTA VENANCIO DE OLIVEIRA SILVA	2025	2	3
1528971	1	ROBSON CARVALHO VASCONCELOS	2025	16	17
2286866	2	ROMULO HELTON DE ARAUJO	2025	2	3
1974343	2	ROMY CHRISTINE NUNES SARMENTO DA COSTA	2025	3	4
1562380	1	ROSA DE CASSIA BATISTA PALHARES	2025	15	16
2268159	1	ROSA SANDRA PAULINO DA COSTA	2025	4	5
2294842	1	ROSANE SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2025	3	4
2430401	1	ROSEANNE FERNANDES DE CASTRO BELO	2025	2	3
1522850	2	ROSILDA ALVES PAULINO	2025	8	9
2294788	1	ROSSELANE ARAUJO XAVIER DA COSTA	2025	3	4
1550926	1	SALOMAO AUGUSTO DE MACEDO GOMES	2025	10	11
2017644	1	SAMAIRA SIZENANDO AZEVEDO DIAS	2024	8	9
2044862	3	SAMARA KARENY DA SILVA DIAS	2025	2	3
1969919	2	SANDRA JAQUELINE DA SILVA	2025	7	8
2429802	1	SARAH MONIQUE FONSECA DE MENESES	2025	2	3
2292858	1	SESIOM QUININO WANDERLEY	2025	3	4
2155630	3	SILVIA DINARA DO NASCIMENTO ALVES	2025	2	3
2178869	1	SIMONE DO AMARAL MONTEIRO CABRAL	2025	4	5
2075121	1	SORAIA BERNARDO MONTEIRO CARDOSO	2025	7	8
2108330	1	SUZIANNE RUTH HOSANAH LIMA PINTO	2025	4	5
2059770	1	TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ	2025	8	9
2057859	1	TATIANA COSTA DE QUEIROZ JUACABA AGUIAR	2025	8	9
2430894	1	TATIANE DELFINO FREIRE	2025	2	3
2430525	1	TATYANE GREGORIO ASSAD BRAZ	2025	2	3
2143585	1	TERSILA GARDENIA BRITO E MEDEIROS	2025	7	8
2039478	1	THAISA PEREIRA DE AZEVEDO MAIA DE MEDEIROS	2025	4	5
2429780	1	THIAGO ARAUJO FABRICIO	2025	2	3
2048574	2	THIAGO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	2025	2	3
2059908	1	URSULA DE ALMEIDA FREIRE	2025	8	9
2429314	1	VALDEMARIA ABIGAIL DA FONSECA FERREIRA	2025	2	3
2430622	1	VALDEMIR CASUSA BARBOSA	2025	2	3
2075490	1	VALMIR BRAGA DE AQUINO MENDONCA	2025	8	9
2056577	1	VANESSA RIBEIRO DA SILVA COSTA	2025	8	9
2143739	1	VICTOR PEREIRA DA SILVEIRA	2025	7	8
2055465	1	VITOR MONTEIRO BARRETO	2025	6	7
2284006	1	VIVIANNE MACEDO PINTO CARDOSO	2025	3	4
2059703	1	WANESSA DE CASTRO BARBOSA	2025	8	9
2292645	1	WELLINGTON PICORELI LIMA DE SOUTO	2025	3	4
2075814	1	WILKA CARLA MARTINS DA SILVA	2025	8	9
2069768	1	ZAILTON ARAUJO SOARES	2025	8	9

PORTARIA-SEI N.º 2735, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Progressões por mérito profissional dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública reenquadrados na LCE n.º 778/2025, com interstício completado em maio/2026, nos termos do art. 12, § 3º, c/c art. 21, ambos da LCE n.º 694/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25 e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022; e,
Considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00610767.000012/2026-41,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional aos servidores constantes no Anexo I, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) disciplinado pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE n.º 15.100, de 18 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 718, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE n.º 15.212, de 1º de julho de 2022, reenquadrados na Lei Complementar Estadual n.º 778, de 3 de janeiro de 2025, publicada no DOE n.º 15.824, de 4 de janeiro de 2025, com interstício completado em maio/2026, nos termos do art. 12, § 3º, c/c art. 21, ambos da LCE n.º 694/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

PORTARIA-SEI N.º 2736, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Correção da evolução funcional de servidor. Concessão de progressão por mérito profissional com base no critério de tempo de serviço. Judicial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0855877-86.2023.8.20.5001 - 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal; e,
Considerando o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00110013.005350/2026-69,
RESOLVE:
Art. 1º Corrigir a evolução funcional da servidora LUANA HELENA REBOUÇAS SANTIAGO, matrícula n.º 216.639-9, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Grupo de Nível Superior (GNS), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente à progressão por mérito profissional para o Nível 5, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, atualmente regido pela n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 718, de 30 de junho de 2022, com vigência a partir da data informada na tabela a seguir:

Nível	Vigência
5	a partir de 19/3/2021 - LCE n.º 333/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública

ANEXO I - PROGRESSÕES DE SERVIDORES REENQUADRADOS NA LCE N.º 778/2025 COM INTERSTÍCIO COMPLETADO EM MAIO/2026

Matrícula	Vínculo	Nome	Ano Avaliação	Nível Atual	Nível de Progressão
909840	1	ADALBERTO JORGE DAMIAO	2025	18	19
981109	1	ALEXY MEIRE DE FREITAS FILGUEIRA	2025	13	14
968978	1	ESTER PEREIRA DA SILVA	2025	18	19
928623	1	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2025	17	18
967025	1	GEORGEA ALVES DE MEDEIROS LOPES	2025	18	19
895067	1	HELENO LOPES DOS SANTOS	2025	14	15
1610422	1	HEVIO FREITAS DE LUCENA	2025	19	20
962104	1	IRAN DAVIM GOMES	2025	18	19
920452	2	JOAO MOREIRA PINTO	2025	19	20
951927	1	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS ARAUJO	2025	18	19
959022	1	KARINA BARBOSA MIRAPALHETA	2025	18	19
961264	1	MARIA AUXILIADORA DE PAULA COSTA	2025	18	19
1531824	1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA NASCIMENTO	2025	14	15
957275	1	TEREZINHA DE JESUS MOURA DE SOUZA	2025	18	19

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 068/2026–SRE/SEFAZ, DE 13 DE JULHO DE 2026.
O Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 577 do Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do crédito fiscal presumido de ICMS para as empresas relacionadas abaixo, no âmbito do Programa RN + MORADIA, instituído pelo Decreto nº 34.769, de 30 de julho de 2025:

Nº	Parecer	Processos		Requerente	Valor Unitário Total Crédito
1	84/2026	SEFAZ 00310043.002324/2026-11CEHAB 12510019.000193/2026-21 CEHAB 12510019.000192/2026-86 CEHAB 12510019.000198/2026-53 SEFAZ 00310043.002326/2026-18CEHAB 12510019.000222/2026-54 CEHAB 12510019.000160/2026-81 CEHAB 12510019.000681/2026-38	1 2 3 4 5 6	CANTO TEM HOME LTDA 44.944.974/0001-07 20.596.850-3	6 X R$ 20.000,00 R$ 120.000,00
2	85/2026	SEFAZ 00310043.002327/2026-54CEHAB 12510012.000308/2026-47	7	MADEIREIRA VALE DO PARÁ LTDA 09.389.792/0004-55 20.262.933-3	R$ 20.000,00 R$ 20.000,00
3	86/2026	SEFAZ 00310043.002328/2026-07 CEHAB 12510019.000808/2026-19 SEFAZ 00310043.002328/2026-07 CEHAB 12510019.000405/2026-70 SEFAZ 00310043.002329/2026-43 CEHAB 12510019.000922/2026-49 SEFAZ 00310043.002329/2026-43 CEHAB 12510019.000900/2026-89	8 9 10 11	MADEIREIRA VALE DO PARÁ LTDA 09.389.792/0005-36 20.263.640-2	4X R$ 20.000,00 R$ 80.000,00
4	87/2026	SEFAZ 00310043.002330/2026-78 CEHAB 12510012.000322/2026-41 SEFAZ 00310043.002331/2026-12 CEHAB 12510019.000904/2026-67	12 13	R H DA COSTA LTDA 14.224.592/0001-30 20.256.673-0	2X R$ 20.000,00 R$ 40.000,00
5	88/2026	SEFAZ 00310043.002353/2026-82 CEHAB12510019.000419/2026	14	COMERCIAL JOSÉ LUCENA LTDA 08.403.578/0002-81 20.008.916-1	R$ 20.000,00 R$ 20.000,00
				Total do ato declaratório	R$ 280.000,00

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Executiva da Receita, em Natal, 13 de julho de 2026.
RODRIGO OTÁVIO DA CUNHA, Secretário Executivo da Receita

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 159/2026
O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, cumulado com o Artigo 98, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001190/2026-29, SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso XV, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
XV - da inexistência do endereço declarado;
Considerando que a empresa abaixo citada não está exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, incisos III, XXIII c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTA a Inscrição Estadual constante no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionada.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.461.346-9	R H ROCHA	PS Nº 86342/2026 – COJUP